

INDICAÇÃO nº 110/2009

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental,
o Vereador que abaixo subscreve

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal providenciar elaboração de Projeto de Lei, revisando o Código Tributário Municipal, propondo isenção de alvarás e taxas municipais para pequenas empresas que vierem solicitar inscrição, por um prazo de 90 dias.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!

Senhor Prefeito!

Esta carência objetiva, além do incentivo fiscal, reconhecerem o mercado de atuação e a própria consolidação de sua atividade, amenizando os dispêndios iniciais.

Assim, solicitamos ao Exmo Senhor Prefeito Municipal que determine ao departamento competente da Administração Municipal a elaboração do projeto e posterior execução desta ação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-PR
em 24 de abril de 2009.

**Dr. Janino Matos Hablich
Vereador pelo PSDB**